



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Edição Nº 028/2025 - Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2025

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 019 de 15 de maio de 2023, que concede Licença sem vencimentos a Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença sem vencimentos pelo prazo de 12 (doze) meses, a Sra. **VALDILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, matriculada sob o nº 872, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 12 de maio de 2025.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 067/2025

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 018 de 15 de maio de 2023, que concede Licença sem vencimentos a Servidor Público,



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença sem vencimentos pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Sr. **JOSÉ VALTER TEOTONIO DE OLIVEIRA**, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado sob o nº 035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 12 de maio de 2025.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional